

LEI N° 039/93, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.

“Altera dispositivos da Lei nº 02/93 e dá outras providências.”

ALDIR ROVARIS, Prefeito Municipal São José dos Ausentes, no uso legal de suas atribuições; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É alterado o art. 2º, especialmente os itens Auxiliar Legislativo e Eletricista que passa a vigorar com a seguinte redação:

Quantidade	Função	Salário
01 (um)	Auxiliar Legislativo	CR\$ 11.100,00
01 (um)	Eletricista	CR\$ 11.100,00

Art. 2º - Os valores dos salários especificados no artigo 1º desta Lei refere-se ao mês de agosto de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Ausentes, aos 17 dias do mês de agosto de 1993.

ALDIR ROVARIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS ANTÔNIO BÚRIGO
Sec. Munic. de Administração